



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2019.

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cujo objeto da contratação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, CONFORME PROPOSTA Nº 13898.1310001/12-002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE**”, estabelecido nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório homologado sob a Modalidade Tomada de Preços nº. 003/2019, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ nº - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF nº 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WILLIAN SEGOVIA - ME**, estabelecida à Rua Rio Branco, nº. 217, Setor Norte 2, no Município de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ nº 24.186.135/0001-51, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Willian Segovia, portador de Carteira de Identidade nº.17846188 SSP/MT e CPF nº. 018.634.181-48, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato Primitivo, era até 31.12.2019, foi aditado o prazo no dia 06/12/2019, prorrogando a vigência até 26/12/2020. A Ordem de Serviço foi expedida em 15.04.2019, cujo valor de global de contratação foi de R\$ **342.813,93 (Trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e noventa e três centavos)**

Do Primeiro Termo Aditivo – Prazo de execução e Prazo Contratual:

No dia 22.11.2019 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 507/ENG/2019, o pedido de 360 (trezentos e sessenta) dias de prazo de execução e 360 (trezentos e sessenta) dias de vigência Contratual devida a **falta de Transferência de Recurso Nº 13898.1310001/12-002-PROGRAMA REQUALIFICA UBS – MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em razão pela qual foi indispensável à celebração do **1º termo aditivo**.

Do Presente/Segundo Termo Aditivo- De Decréscimo de Valor Contratual.

No dia 24/06/2020 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 286/ENG/2020, o pedido para decréscimo do Valor Contratual, R\$ 69.652,45, (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme anexada ao pedido, a planilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



reflexo financeiro e cronograma físico financeiro atualizados, passando o valor Global da contratação de R\$342.813,93,(Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos) para: R\$273.161,48 (Duzentos e Setenta e Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), razão pela qual, torna-se indispensável a celebração do **2º termo aditivo**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato Administrativo nº 027/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

“-----
3.1. O valor global do presente contrato é de R\$273.161,48 (Duzentos e Setenta e Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, por meio da PROPOSTA Nº 13898.1310001/12-002 - Ministério da Saúde e o Município de Paranaíta/MT.
”.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato nº 027/2019 inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 16 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILLIAN SEGOVIA - ME
Proprietário
CONTRATADA